



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 24/06/04

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas  
Sala das Sessões 24/06/04

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 24/06/04

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI N° 33 /2004

### DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SIAFI/CIDADÃO.

A Câmara Municipal de Guanhães, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo implantará e manterá o serviço Integrado de Administração Financeira – SIAFI/Cidadão, que tornará disponível à população informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º - São objetos básicos do SIEFI/Cidadão:

I – disponibilizar à população relatório sucinto, em linguagem acessível, sobre a situação econômico-financeira do Município;

II –disponibilizar ao interessado informações sobre investimentos do Município em todos os setores, incluindo-se:

- a) o valor orçado;
- b) a atualização monetária efetuada;
- c) o estágio de execução de obra ou investimento;
- d) o processo licitatório;

III – servir de instrumento de informação e de conscientização da população sobre a necessidade de zelo para com os gastos públicos e sobre a importância dos tributos como fonte de financiamento do Município;

**APROVADO**

16/08/2004

Ronaldo



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – servir de instrumento de informação a cidadão, representantes de associações de bairros, participante do processo de debates referente ao Orçamento anual.

Art. 3º - O acervo de informações do SIAFI/Cidadão conterá:

I informações que permitam o acompanhamento:

- a) do Plano Plurianual;
- b) da Lei de diretrizes Orçamentárias;
- c) do Orçamento Municipal e sua execução;
- d) da Prestação de contas;
- e) da evolução da receita municipal;

II – informações de interesse regional organizadas por circulação de cada Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional;

III – agrupamento das informações por políticas setoriais e programas orçamentários.

Art. 4º - O SIAFI/Cidadão publicará anualmente os dados relativos a despesas orçamentárias e análise da evolução financeira do Município, no exercício anterior, registrando:

I – evolução da receita nos últimos 10 (dez) anos;

II – receita própria, transferência constitucional e outras receitas;

III – dívida bancária do Município, pagamento efetuado, prazo de vencimento e valor do débito;

IV – valor e percentual destinados ao pagamento de pessoal;

V – valor e percentagem destinados a:

- a) – educação
- b) – saúde;
- c) – saneamento;
- d) – programas de combate a pobreza, geração de renda e assistência social;
- e) – investimentos em infra-estrutura e obras;

V – valor da dívidas previdenciárias IPSEMG/ e outras negociáveis, referentes a Convênios.

VI – valor e percentagem utilizados pela Câmara Municipal de Guanhães.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - O SIAFI/Cidadão disponibilizará informações referentes ao Poder Legislativo.

Art. 6º - O Executivo disponibilizará local e forma de acesso a informações do SIAFI/Cidadão.

Art. 7º - O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2004.

*Maria Helena Godinho Palhares*  
Maria Helena Godinho Palhares  
Vereadora PMDB

Aprovado em 5º e 9º discussão  
Sala das sessões 16/08/2004  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 17/08/2004  
PRESIDENTE



## PARECER DA COMISSÃO DE

### Serviços Públicos Municipais

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 33, 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e neste data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães  
aos 02 de Agosto de 2004

Demétrio de Menezes Ayala  
PRESIDENTE  
Maria Helena Godinho Salles  
MEMBRO EFETIVO

## PARECER DA COMISSÃO DE

### Legislação, Justiça e Redação

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 33, 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e neste data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 16 de agosto de 2004

Heitor  
PRESIDENTE  
Eduardo Oliveira  
MEMBRO EFETIVO  
Maurício  
MEMBRO EFETIVO

## PARECER DA COMISSÃO DE

### Finanças, Orçamento e Tornadas de Contas

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 33, 2004  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e neste data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 16 de agosto de 2004

José Maria de Britto  
PRESIDENTE  
Lascio Alves  
MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO